



Decisão Nº 14910/2026 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD

Vistos, etc.

Tratam os autos de processo instaurado, por meio do Termo de Abertura n.º 4903/2026 (8636426), a fim de viabilizar a contratação de empresa especializada na organização de eventos destinados ao treinamento, capacitação e aperfeiçoamento profissional para realização de **curso na modalidade in company**, com turmas de até 50 (cinquenta) participantes, na temática "**Inteligência Artificial Generativa aplicada à atividade judicante**", com carga horária de 12 (doze) horas-aula por turma, **prevista para realizar-se no período de 13 a 16 de outubro de 2026.**

Ressalte-se que a capacitação em questão visa proporcionar conhecimento prático e aprofundado sobre as ferramentas tecnológicas que podem qualificar e acelerar a prestação jurisdicional da triagem e análise dos autos à elaboração de minutas de despachos, decisões, sentenças, votos e acórdãos, da pesquisa de jurisprudência e precedentes à gestão do acervo, aliando treinamento especializado a uma metodologia de engenharia de prompts estruturados, com blindagem contra alucinações e contra tentativas de prompt injection em peças de terceiros, e plena conformidade com a LGPD e com a Resolução CNJ nº 615/2025.

Dito isso.

ACATO na íntegra os termos dos pareceres emitidos pela Superintendência de Controle Interno- SCI 372 (8690408) e Secretaria Jurídica da Presidência- SJP 2538 (8698183) e determino que sejam implementadas as diligências saneadoras para atender integralmente a instrução processual da contratação em epígrafe.

Por fim, **APROVO** as peças de Estudos Preliminares 184 (8638468), Minuta do Termo de Referência 217 (8644942) e Minuta da Carta-Contrato n.º 101/2026 (8661728), desde que devidamente reparadas, consoante recomendações externadas nos pareceres supracitados e **AUTORIZO** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da Razão Social **INOVAJUR- CAPACITAÇÃO JURÍDICA E IA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **55.932.093/0001-84**, com fins de possibilitar a realização de contratação de empresa especializada na organização de eventos destinados ao treinamento, capacitação e aperfeiçoamento profissional para realização de curso na modalidade in company, com temática voltada para "Inteligência Artificial Generativa aplicada à atividade judicante", com carga horária de 12 (doze) horas-aula por turma, prevista para realizar-se no período de 13 a 16 de outubro de 2026, com atendimento do requisito da contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' e demais artigos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

À Coordenação de Compras e Serviços da SLC- COORDCOMPRAS, para providências de estilo e continuidade do feito.

Cumpra-se.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Diretor-Geral da EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD**, em 08/10/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8702195** e o código CRC **12A671C7**.